

**LEI N.º 371, DE 30 DE MARÇO DE 1965.**

Dispõe sobre criação de verbas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar anualmente a Escola Primária Simonton, desta cidade, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º A subvenção de que trata o artigo 1º da presente Lei, será paga mensalmente até completar a quantia subvencionada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de março de 1965.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Diretor Administrativo